

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

PORTARIA № CPV.0043/2020, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Trata da designação dos fiscais técnicos, fiscais administrativos e gestores do Contrato 01.712/2020 do IFSP-Câmpus Capivari.

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando OFÍCIO 38/2020 - CLT-CPV/DAA-CPV/DRG/CPV/RET/IFSP, resolve:

Art. 1º - ALTERAR, em parte a Portaria nº CPV.0019/2020, de 26 de fevereiro de 2020, DISPENSANDO a servidora Danusa Conceição, CPF 221.614.948-99, SIAPE 2173515, e DESIGNANDO o servidor Mateus Henrique Messias, CPF 442.383.788-90, SIAPE 3160590, como Fiscal Técnico Substituto.

Art. 2º - Conforme disciplinado na Instrução Normativa nº: 05/SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, ficam designados os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 01.712/2020, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO — CÂMPUS CAPIVARI e a empresa MV CLEAN Serviços Técnicos e Conservação Ltda. EPP, CNPJ nº 21.862.782/0001-48, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo com dedicação exclusiva de mão de obra de limpeza, asseio e conservação predial conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital do processo 23430.001315.2019-28:

FUNÇÃO	TITULAR	SIAPE nº	CPF nº
Gestor	Gilberto Bulgraen Junior	1901528	324.114.928-55
Fiscal Técnico	Eduardo Camargo Maia	2116492	345.033.968-03
Fiscal Administrativo	Eduardo Camargo Maia	2116492	345.033.968-03

FUNÇÃO	SUBSTITUTO	SIAPE nº	CPF nº
Gestor	César Eduardo Armelin	2154859	369.781.928-30
Fiscal Técnico	Mateus Henrique Messias	3160590	442.383.788-90
Fiscal Administrativo	Zenilton José da Rocha	3117588	088.720.918-10

Art. 3º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I Gestor: servidor designado para coordenar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

III — Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura pelo responsável legal.

Art. 5º - Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

WALDO LUIS DE LUCCA